



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 13/77

Nº 398

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 13/77, que dispõe sobre anulações e suplementações de dotações orçamentárias e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão do dia 03 de outubro de 1977.	
Aprovado em Sessão do dia 03 de outubro de 1977.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 04 de outubro de 1977.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 13/77

DISPÕE SÔBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, às dotações abaixo relacionadas na importância de Cr\$ 72.540,00 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), assim discriminadas:

0300- DIRETORIA DA FAZENDA

3120- Material de consumo..... Cr\$ 5.000,00

0400- EDUCAÇÃO E CULTURA

3140 - Encargos Diversos..... Cr\$ 9.000,00

4140 02- Utensílios de Copa e Cozinha..... Cr\$ 5.000,00

0500- ENERGIA ELÉTRICA

4110 03 Execução de Obras..... Cr\$ 20.000,00

0701- SANEAMENTO

4140 03- Execução de Obras..... Cr\$ 13.540,00

0800- PREVIDÊNCIA SOCIAL

3150 01- Outras Despesas..... Cr\$ 20.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 72.540,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do artigo 1º, fica aberto o Crédito Adicionado na importância de Cr\$ 72.540,00 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), assim distribuídos:

(Continua...)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Continuação do Projeto de Lei nº 13/77

0200- GABINETE DO PREFEITO

3130- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 9.000,00

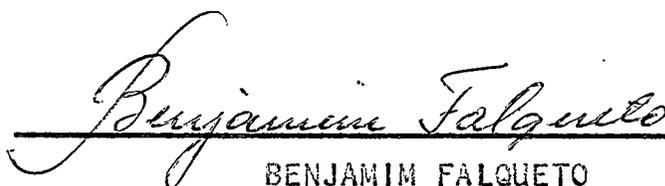
0600- SERVIÇOS URBANOS

4110 03- Execução de Obras.....Cr\$ 63.540,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 72.540,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
03 DE OUTUBRO DE 1.977.



BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 13/77

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

No corrente exercício de 1977, esta Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, dispunha de uma dotação orçamentária de apenas Cr\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), para calçamento de ruas, o que, convertido em metros quadrados de calçamento a Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), equivalia a 2.877 M2 (dois mil oitocentos e setenta e sete) metros quadrados.

Foram feitos 776 M2 na Av. José Grilo, 1.557 M2 na praça - Emídio de Vargas (frente da Igreja, lado direito do jardim e rua entre a Câmara eo jardim), e 554 M2 na Rua Santa Rita, perfazendo assim os 2.877 M2 de calçamento para os quais existia verba prevista no orçamento desta Prefeitura Municipal.

Mas, para ligar a Rua Santa Rita à Av. José Grilo pela Rua São Rafael ficaram faltando ainda 276 M2 da Rua Santa Rita e 430 M2, da Rua São Rafael, perfazendo uma área de 706 M2, que a Cr\$ 90,00 o metro quadrado atinge o montante de Cr\$ 63.540,00. A suplementação - dessa importância é justamente o principal objetivo do Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa de Leis.

Tomamos a liberdade de dar prosseguimento à obra mesmo sem a Câmara ter aprovado a verba que faltava, não por desrespeito e nem por abuso de autoridade da nossa parte, e sim para aproveitar os homens que já estavam empenhados na obra, o bom tempo e visando ainda dar a obra concluída para as festas de outubro que se aproximam.

(...continua a fls 2...)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

(...continuação da justificativa do projeto lei nº 13/77)

Alem da suplementação acima mencionada este Executivo Municipal pede ainda uma suplementação de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a qual se destina à complementação da verba para pagamento do aluguel do prédio onde funciona a EMATER em Venda Nova e para o pagamento das placas de propaganda do Serviço Militar solicitadas pelo Delegado da 7ª Delegacia do Serviço Militar e pelo Coronel Chefe da (3ª CSM) terceira Circunscrição do Serviço Militar.

Quero ainda salientar que o referido Projeto de Lei consiste numa transferência de verbas, onde umas são anuladas para a suplementação de outras uma vez que a nossa receita por motivo da queda do ICM não atingiu superavit até o momento.

Espero que os senhores Vereadores acatem a urgência com a qual este Projeto foi encaminhado a essa Casa Legislativa Municipal, pois a obra já está realizada em virtude da confiança que deposito em cada fiel representante do povo deste Município.

Profundamente agradecido pelo apoio que nunca me foi negado, pomho-me ao inteiro dispor dos senhores Vereadores e aproveito da oportunidade para apresentar-lhes os protestos de estima, alto apreço e as minhas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 03 DE OUTUBRO DE 1977.



BENJAMIM FALQUETO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Após ter examinado o Projeto de Lei Nº 13/77, o qual visa autorização Legislativa para anulações e Suplementações de dotações Orçamentárias e dá outras providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal De Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo dá o seu Parecer favorável a aprovação do referido projeto como Redigido, *em regime de urgência*

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 1977.

Edson Altoé

EDSON ALTOÉ

Ricardo Mauricio Vieira

RICARDO MAURICIO VIEIRA

Americo Comarella

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

Precedendo a exames feito sobre o Projeto de Lei nº 13/77, o qual visa autorização Legislativa para anulações e Suplementações de dotações Orçamentárias e dá outras providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo dá o seu Parecer favorável à aprovação do mesmo como Redigido.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 1977.


MALVINA VENTORIM NUNES

ANGELO ARLINDO PAGOTTO


AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 398

Protocolado em 03/10/1977

Respondido em 04/10/1977

Ofício n.º CMCC. 82/77

Quilsoza
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 03/10/1977

Quilsoza
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

Unanidade

Sala das Sessões, 04/10/1977

Francisco Antunes
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 04/10/1977

Francisco Antunes
PRESIDENTE